

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Fica dispensada VIVIANE DA SILVA MELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Fica designada DANIELE CIPRIANA DAVID CAVALCANTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

**PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Designar GRACE PORTO DOS SANTOS VERAS, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Secretário de Tecnologia da Informação, Nível CJ-3, no período de 17 a 22 de janeiro de 2021.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

**PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Secretária de Administração, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II - CRISTIANE VALE DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Revogar o artigo 1º da Portaria TSE nº 347, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de junho subsequente, página 63.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

**PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Designar HENRY CAVALCANTE LOPES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Secretário, Nível CJ-3, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, no período de 18 a 26 de janeiro de 2021.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

**PORTARIA Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Designar ALINE YOKOY OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Coordenadora de Acórdãos e Resoluções, Nível CJ-2, da Secretaria Judiciária, no período de 18 a 24 de janeiro de 2021.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXVI, do Regimento Interno e considerando o contido no Processo STJ n. 444/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor Micael Ferreira Fernandes, matrícula S070380, para exercer a função de confiança de Assistente III, código FC-3, no Conselho da Justiça Federal, pelo prazo de um ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

**SECRETARIA**

**PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 16.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 19 de 22 de outubro de 2020 e no disposto nos arts. 9º, II, e 35, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Efetuar as seguintes alterações no Gabinete do Ministro Marco Buzzi:

I - Exonerar, a pedido, MARILIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, matrícula S071069, do cargo em comissão de Assessor A, código CJ-2;

II - Nomear ANDRÉIA RAMOS PEREIRA, matrícula S059115, para o cargo em comissão de Assessor A, código CJ-2, na vaga decorrente da exoneração de Marília Rafaela Fregonesi Rodrigues;

III - Designar MARILIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, matrícula S071069, para a função de confiança de Assistente II, código FC-2, na vaga decorrente da dispensa de Fernanda Bier Fonseca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. 93-CJF, de 19 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0000028-07.2021.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MICAEL FERREIRA FERNANDES, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a função comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Administração, da Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Geral, na vaga decorrente da dispensa de Leumaise Aparecida dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUIZ FEDERAL MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**ATO Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0032504-52.2020.4.01.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS NEVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada pelo art. 3º c/c o seu § 1º, da EC 103/2019, com a vantagem prevista nos artigos 14 e 15, inciso III, da Lei n. 11.416/2006.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000130-31.2021.4.01.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora NEIVA APARECIDA FERNANDES COSTA VIEIRA DE ARAUJO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurada pelo art. 3º c/c o seu § 1º, da EC n.º 103/2019, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei n.º 9.624/98; nos artigos 14 e 15, inciso III, da Lei n.º 11.416/2006; e no art. 15, § 1º, da Lei n.º 9.527/97 e art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO PRESI Nº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido no PAe 0019318-44.2020.4.01.8005, resolve:

DESIGNAR a Juíza Federal EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS para responder pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal no dia 08/01 e de 11 a 15/01/2021, e o Juiz Federal MÁRCIO BARBOSA MAIA no período de 18 a 22/01/2021, por motivo de afastamento do Diretor e do Vice-Diretor do Foro.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**ATO Nº 228, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0004227-42.2020.4.04.8000, resolve:

EXCLUIR da fundamentação legal do Ato 141/2016, PE/TRF4 em 27-4-2016, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARTA HELENA FLORES SOMAVILLA, matrícula 10372 (SJRS), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, a vantagem relativa à opção da função comissionada de nível FC-5, prevista no artigo 18, §2º, da Lei 11.416/2006, em cumprimento ao Acórdão 5184/2020-TCU-2ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 16-6-2020, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE

**ATO Nº 380, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0004673-47.2017.4.04.8001, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 661/2017, publicado no DOU(2) de 7-11-2017, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora DEISI GARIM DOS SANTOS, matrícula 12980 (SJRS), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para INCLUIR a parcela compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros, relativa à incorporação de quintos com base em funções comissionadas exercidas pela servidora após 8-4-1998, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e em cumprimento ao Acórdão 9714/2020-TCU-2ª Câmara, com vigência a partir de 29-9-2020, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE  
Em exercício

**ATO Nº 447, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0008301-81.2016.4.04.8000, resolve:

EXCLUIR da fundamentação legal do Ato 528/2016, PE/TRF4 em 10-10-2016, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora JOSANDRA MARIA VEDANA, matrícula 10625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a vantagem relativa à opção do cargo em comissão de nível CJ-2, prevista no artigo 18, §2º, da Lei 11.416/2006, e ALTERAR a fundamentação legal, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 decorre de decisão judicial exarada nos autos da ação 2003.71.00.057296-7/RS, transitada em julgado em 30-8-2010, em cumprimento ao Acórdão 12093/2020-TCU-1ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 30-11-2020, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE

